



Fundação do ABC – OSS	
Hospital Estadual Mário Covas	
Proc. 15-	190721
Fls.	05

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

### 1- OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1 - Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) de 150 (cento e cinquenta unidades) de testes PCR do tipo Antígeno (COVID 19®).

### 2- DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1 - Teste PCR do tipo Antígeno (COVID19®).

### 3- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - As propostas deverão ofertar os valores pelo item com valores por item, através do preenchimento da tabela constante no anexo incluído os tributos e eventuais custos de transporte.

3.2 - Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

### 4- OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

- Melhoria de protocolo com teste rápido antígeno para diagnóstico de COVID 19®, a ser aplicado nos colaboradores com suspeita/ sintomas.).
- Previsão de aumento de casos perante variante delta.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/OBJETO.

5.1 - O prazo de entrega do(s) bem (ns) é de 10 (dez) dias, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa (única ou parcelada), no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-615.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão considerados recebidos em definitivo, após 15 (quinze) dias do fim do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

5.6. Garantia para peças de 90 dias após a entrega ou qual a lei do consumidor prever, prevalecendo o que for mais vantajoso ao hospital.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL.

### 6.1. São obrigações do Hospital:

6.1.1. Receber o objeto (s) /bem (ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação e/ou Termo de Referência de Aquisição e/ou Memorial Descritivo e eventuais anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

6.2 – O Hospital não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA.

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de



Fundação do ABC – OSS	
Hospital Estadual Mário Covas	
Proc. 15-	190721
Fls.	07

Referência de Aquisição, Ato Convocatórios e eventuais anexos, acompanhados da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.2. Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 – As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

8.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

8.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;

8.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 - Cometer fraude fiscal;

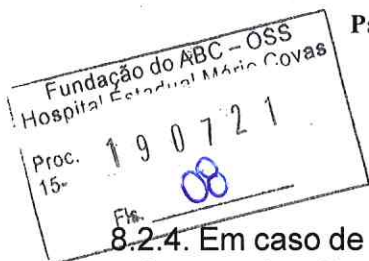
8.1.6 - Não manter a proposta.

8.2 - A Fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 8.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;

8.2.2 - Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;

8.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;



HOSPITAL ESTADUAL  
MÁRIO COVAS

8.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Santo André, 02 de setembro de 2021.

DR RICARDO TENENBOJM

*Dr. Ricardo Tenenbojm*  
Pneumologia - Clínica Geral  
Médico do Trabalho  
SSMTD 8.699 - CRM 31078

Supervisor de Departamento de Medicina do Trabalho

DR. ANTONIO DE GIOVANNI NETO

Dr. Antonio De Giovanni Neto  
Diretor Administrativo

Diretor Responsável

DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.



ORÇAMENTO

(011) 2606.3655

[joao.manhas@daval.com.br](mailto:joao.manhas@daval.com.br)

R. Itaqueri, 170  
Alto da Mooca  
São Paulo - SP  
CEP 03178-000  
CNPJ. 56.250.533/0001-86

Atenção: EMERSON Email:

EMERSON.SABAINI@HOSPITALMARIOCOVAS.ORG.BR

Nome da Empresa: HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS

Endereço: RUA DR HENRIQUE CALDERAZZO 321

Bairro:

ANDRE

Estado: SP

Cep:

Telefone: 2829-5012

Cidade: S.

Data: 14.09.21

CNPJ/CPF: 57.571.275/0006-07

IE/RG:

Condições: A PRAZO

Prazo de Entrega: ATE 15 DIAS

Validade da Proposta: 15 DIAS

Prazo de Pagamento: 28 DIAS

Local de Entrega: Conforme solicitação.

Encargos: Nos preços ofertados estão inclusos além do lucro, todos tributos, taxas, encargos sociais, embalagens, seguros e demais despesas que incidam sobre os objetos da presente cotação.

Faturamento Mínimo: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Observações: Confirmar estoques antes de emitir empenho.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TESTE RAPIDO DE ANTIGENO	LECER	cx/20	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.480,00

Os produtos ofertados encontram-se em pleno acordo com as Legislações da ANVISA, MAPA, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Obrigado por negociar conosco. É um prazer colaborar em seu projeto.

Atenciosamente,

Daval Comércio e Representações Ltda.  
CNPJ 56.250.533/0001-86  
João Manhas - Consultor de Vendas  
CPF. 036.621.778-03



FUNDAÇÃO DO ABC - OSS  
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ



Rua: Dr. Henrique Calderazzo, 321 - Paraíso - Santo André.  
Cep: 09190-615 - CNPJ 57 571 275/0006-07  
Compras Tel: (0xx11) 2829-5002 / 5068 / FAX 2829-5008

A/C: JOÃO

QUANTIDADES DE FOLHAS

FOLHA 1

AUTOR: LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

EMPRESA:	AF_NÚMERO
DAVOL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.1907/2021
CNPJ: 56.250.533/0001-86	PROCESSO N°.
tel / e-mail	15.1907/2021
TEL: (11) 2606-3655 licitacoes@davol.com.br	

CÓD	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1	160	UNID	TESTE RAPIDO PCR ANTIGENO TR Covid 19 ag - CELER CAIXAS COM 20 (testes)		R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 4.480,00</b>

Cond. Pqto.	CENTRO CUSTO	PRAZO P/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DATA EMISSÃO
28 DIAS	7.09	ATÉ 15 DIAS	Av: Dr Henrique Calderazzo, 321 ( Em frente ao Carrefour )	29/09/2021

Obrigatório mencionar na nota fiscal o número desta Autorização de Serviço.

HORÁRIO DE ENTREGA: A PARTIR DAS 08:00 hs. ATÉ AS 16:00 hs.

Emerson Sabaini  
Setor Compras  
R. 66/2021

Denada da Costa  
Diretora de Compras  
R. 66/2021

Dr. Antonio de Giovanni Neto  
Diretoria Administrativa

Dr. DESIRÉ CARLOS CALLEGARI  
Superintendente da FUABC - OSS

Setor de Compras

29/09/21

HE MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO INTERNO

Recebido em 30 / 09 / 21

Horário: 14:40

Nome: Milane